



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PARECER CONTROLE INTERNO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1610001-2023 decorrente da ADESÃO Nº A/2023-004

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1610001-2023 decorrente da ADESÃO Nº A/2023-004, celebrado entre o O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, denominado Contratante e a empresa E. S. CAMBRAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.918.600/0001-92, denominada Contratada, tendo como objeto o presente Termo Aditivo a alteração contratual no valor de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.164.354,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1610001-2023 decorrente da ADESÃO Nº A/2023-004.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - PA, 19 de Agosto de 2024.

MARIZETH SERRÃO DE MELO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 1931/2024-GP/PMSSBV